



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 048/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp – Locação de ônibus micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Emerson Fernandes A. Panta**, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a empresa **Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.508.180/0001-30**, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Thiago de Figueiredo Silva**, inscrito no CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

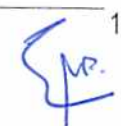
2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

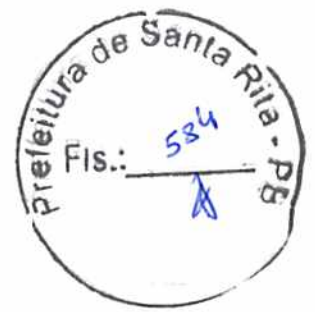
SUBCLÁUSULA ÚNICA:

O prazo começa a ser contado a partir do dia 02/01/2018 e com a renovação do prazo autorizada na cláusula segunda do presente termo leva a pactuação a termo para 02/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela extrema importância e necessidade para a gestão municipal, pois estamos nos referindo aos serviços de transporte dos estudantes universitários deste município que diuturnamente são transportados para as universidades e faculdades localizadas na capital paraibana.

  1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

3.2. Estamos tratando de um serviço de prestação ininterrupta, pois é um serviço contratado pela municipalidade para atender aos estudantes universitários deste município que somente não necessitam de tal transporte nos períodos de férias que correspondem aos meses de dezembro e julho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 29 de dezembro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante

Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 766

ANO 06

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 36/2018

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor, Miguel Carlos Lopes Filho, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Pregão Presencial e Eletrônico** do Município de Santa Rita - PB, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita - PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de janeiro de dois mil e dezoito.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita - PB, 05 de janeiro de 2018.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº.37/2018

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade Pregão no Município de Santa Rita.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como **Pregoeiros Oficiais** no âmbito da Administração do Município de Santa Rita o Sr. **Miguel Carlos Lopes Filho** e a Sra. **Maria Neuma Dias Chaves**.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de janeiro de dois mil e dezoito.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita - PB, 05 de janeiro de 2018.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

PROCESSO N 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

1.0 - DO OBJETIVO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

2.0 - DO RESULTADO

Licitante (s) declarado (s) vencedor (es) e respectivo valor total da contratação:

- O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

08.773.990/0001-02

Valor: R\$ 285.395,00

- VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

05.765.913/0001-12

Valor: R\$ 1.448.037,60

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de janeiro de 2018.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

~~Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017~~

~~Processo nº 048/2017~~

~~Pregão Presencial nº 011/2017~~

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus,



micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017

Processo nº 023/2017

Inexigibilidade nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me
CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 004/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017

Processo nº 024/2017

Inexigibilidade nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me

CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 012/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017

Processo nº 025/2017

Inexigibilidade nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me
CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 013/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br

